

até o marco M-029, de coordenada N = 9.623.803,19m e E = 730.722,63m; 187,46 m e azimute plano 203°45'28" até o marco M-030, de coordenada N = 9.623.631,62m e E = 730.647,11m; 510,20 m e azimute plano 203°45'34" até o marco M-031, de coordenada N = 9.623.164,66m e E = 730.441,55m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2020) DE TAILÂNDIA/MOJU, com a seguinte distância 838,24 m e azimute plano 260°18'24" até o marco M-032, de coordenada N = 9.623.023,52m e E = 729.615,28m; 2,56 m e azimute plano 325°30'11" até o marco M-033, de coordenada N = 9.623.025,63m e E = 729.613,83m; 343,99 m e azimute plano 325°34'13" até o marco M-034, de coordenada N = 9.623.309,36m e E = 729.419,34m; 326,46 m e azimute plano 350°47'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.623.631,62m e E = 729.367,13m; 423,49 m e azimute plano 350°47'44" até o marco M-036, de coordenada N = 9.624.049,66m e E = 729.299,39m; 151,20 m e azimute plano 350°47'51" até o marco M-037, de coordenada N = 9.624.198,91m e E = 729.275,21m; 191,17 m e azimute plano 350°47'43" até o marco M-038, de coordenada N = 9.624.387,62m e E = 729.244,63m; 439,24 m e azimute plano 350°47'49" até o marco M-039, de coordenada N = 9.624.821,21m e E = 729.174,38m; 357,36 m e azimute plano 350°47'46" até o marco M-040, de coordenada N = 9.625.173,97m e E = 729.117,22m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel rural denominado LOTE 03 E 04/GLEBA 55, com a seguinte distância 51,95 m e azimute plano 98°54'53" até o marco M-041, de coordenada N = 9.625.165,92m e E = 729.168,54m; 44,23 m e azimute plano 98°18'21" até o marco M-042, de coordenada N = 9.625.159,53m e E = 729.212,31m; 47,68 m e azimute plano 98°11'59" até o marco M-043, de coordenada N = 9.625.152,73m e E = 729.259,50m; 94,57 m e azimute plano 98°37'25" até o marco M-044, de coordenada N = 9.625.138,55m e E = 729.353,00m; 68,64 m e azimute plano 98°46'24" até o marco M-045, de coordenada N = 9.625.128,08m e E = 729.420,84m; 71,29 m e azimute plano 98°40'24" até o marco M-046, de coordenada N = 9.625.117,33m e E = 729.491,31m; 64,98 m e azimute plano 97°32'34" até o marco M-047, de coordenada N = 9.625.108,80m e E = 729.555,73m; 39,03 m e azimute plano 93°24'28" até o marco M-048, de coordenada N = 9.625.106,48m e E = 729.594,69m; 29,77 m e azimute plano 99°15'35" até o marco M-049, de coordenada N = 9.625.101,69m e E = 729.624,07m; 65,55 m e azimute plano 100°41'28" até o marco M-050, de coordenada N = 9.625.089,53m e E = 729.688,48m; 35,69 m e azimute plano 95°51'16" até o marco M-051, de coordenada N = 9.625.085,89m e E = 729.723,98m; 32,39 m e azimute plano 101°36'42" até o marco M-052, de coordenada N = 9.625.079,37m e E = 729.755,71m; 93,36 m e azimute plano 95°57'26" até o marco M-053, de coordenada N = 9.625.069,68m e E = 729.848,57m; 45,55 m e azimute plano 100°19'59" até o marco M-054, de coordenada N = 9.625.061,51m e E = 729.893,38m; 45,51 m e azimute plano 97°58'11" até o marco M-055, de coordenada N = 9.625.055,20m e E = 729.938,45m; 63,68 m e azimute plano 95°57'28" até o marco M-056, de coordenada N = 9.625.048,59m e E = 730.001,79m; 41,33 m e azimute plano 98°51'06" até o marco M-057, de coordenada N = 9.625.042,23m e E = 730.042,63m; 31,28 m e azimute plano 94°51'34" até o marco M-058, de coordenada N = 9.625.039,58m e E = 730.073,80m; 52,17 m e azimute plano 100°17'28" até o marco M-059, de coordenada N = 9.625.030,26m e E = 730.125,13m; 33,01 m e azimute plano 98°44'46" até o marco M-060, de coordenada N = 9.625.025,24m e E = 730.157,76m; 30,37 m e azimute plano 100°01'47" até o marco M-061, de coordenada N = 9.625.019,95m e E = 730.187,67m; 29,09 m e azimute plano 95°05'15" até o marco M-062, de coordenada N = 9.625.017,37m e E = 730.216,65m; 770,78 m e azimute plano 355°06'02" até o marco M-063, de coordenada N = 9.625.785,33m e E = 730.150,82m; 464,71 m e azimute plano 355°05'57" até o marco M-064, de coordenada N = 9.626.248,34m e E = 730.111,12m; 376,31 m e azimute plano 259°45'40" até o marco M-065, de coordenada N = 9.626.181,45m e E = 729.740,80m; 502,86 m e azimute plano 172°23'25" até o marco M-066, de coordenada N = 9.625.683,02m e E = 729.807,39m; 598,26 m e azimute plano 273°01'50" até o marco M-067, de coordenada N = 9.625.714,65m e E = 729.209,97m; 353,05 m e azimute plano 270°35'44" até o marco M-068, de coordenada N = 9.625.718,32m e E = 728.856,94m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-069, de coordenada N = 9.625.718,32m e E = 728.856,93m; 48,70 m e azimute plano 270°35'18" até o marco M-070, de coordenada N = 9.625.718,82m e E = 728.808,23m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2020) DE TAILÂNDIA/MOJU, com a seguinte distância 35,72 m e azimute plano 311°13'52" até o marco M-071, de coordenada N = 9.625.742,36m e E = 728.781,37m; deste, segue pela faixa de domínio (sentido sul/norte) a MARGEM DIREITA DA RODOVIA ESTADUAL PA-475, com a seguinte distância 54,21 m e azimute plano 352°54'00" até o marco M-072, de coordenada N = 9.625.796,15m e E = 728.774,67m; 95,29 m e azimute plano 352°54'17" até o marco M-073, de coordenada N = 9.625.890,71m e E = 728.762,90m; 481,72 m e azimute plano 352°53'30" até o marco M-074, de coordenada N = 9.626.368,73m e E = 728.703,29m; 15,90 m e azimute plano 352°53'02" até o marco M-075, de coordenada N = 9.626.384,51m e E = 728.701,32m; 84,95 m e azimute plano 352°53'36" até o marco M-076, de coordenada N = 9.626.468,81m e E = 728.690,81m; 295,82 m e azimute plano 352°57'54" até o marco M-077, de coordenada N = 9.626.762,40m e E = 728.654,58m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2020) DE TAILÂNDIA/MOJU, com a seguinte distância 787,51 m e azimute plano 8°52'20" até o marco M-078, de coordenada N = 9.627.540,49m e E = 728.776,04m; 24,65 m e azimute plano 336°45'09" até o marco M-079, de coordenada N = 9.627.563,14m e E = 728.766,31m; 386,02 m e azimute plano 336°45'35" até o marco M-080, de coordenada N = 9.627.917,84m e E = 728.613,99m; 359,83 m e azimute plano 336°45'37" até o marco M-081, de coordenada N = 9.628.248,47m e E = 728.472,01m; deste, segue pela faixa de domínio (sentido sul/norte) a MARGEM DIREITA DA RODOVIA ESTADUAL PA-475, com a seguinte distância 253,83 m e azimute plano 352°37'48" até o marco M-082, de coordena-

nada N = 9.628.500,20m e E = 728.439,45m; 64,30 m e azimute plano 352°56'33" até o marco M-083, de coordenada N = 9.628.564,01m e E = 728.431,55m; 188,91 m e azimute plano 352°57'06" até o marco M-084, de coordenada N = 9.628.751,49m e E = 728.408,37m; 32,44 m e azimute plano 352°58'17" até o marco M-085, de coordenada N = 9.628.783,69m e E = 728.404,40m; 503,42 m e azimute plano 352°58'51" até o marco M-086, de coordenada N = 9.629.283,34m e E = 728.342,88m; 297,46 m e azimute plano 352°43'01" até o marco M-087, de coordenada N = 9.629.578,40m e E = 728.305,17m; 0,83 m e azimute plano 351°40'28" até o marco M-088, de coordenada N = 9.629.579,22m e E = 728.305,05m; 157,64 m e azimute plano 350°20'13" até o marco M-089, de coordenada N = 9.629.734,62m e E = 728.278,59m; 196,14 m e azimute plano 350°36'06" até o marco M-090, de coordenada N = 9.629.928,13m e E = 728.246,56m; 380,53 m e azimute plano 350°36'00" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 68710

PORTARIA Nº 1064 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Monte Alegre, abrangendo uma área de 796,4509 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/1001201.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 796,4509 ha (setecentos e noventa e seis hectares, quarenta e cinco ares e nove centiares), denominada GLEBA SUA-SUA, localizada no Município Monte Alegre, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.783.479,62m e E = 823.057,18m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste-Oeste) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 0,25 m e azimute plano 138°10'47" até o marco M-002, de coordenada N = 9.783.479,43m e E = 823.057,35m; 0,07 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.783.479,38m e E = 823.057,40m; 0,22 m e azimute plano 133°09'09" até o marco M-004, de coordenada N = 9.783.479,23m e E = 823.057,56m; 0,40 m e azimute plano 132°57'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.783.478,96m e E = 823.057,85m; 0,30 m e azimute plano 126°52'12" até o marco M-006, de coordenada N = 9.783.478,78m e E = 823.058,09m; 0,30 m e azimute plano 126°52'12" até o marco M-007, de coordenada N = 9.783.478,60m e E = 823.058,33m; 0,38 m e azimute plano 125°21'45" até o marco M-008, de coordenada N = 9.783.478,38m e E = 823.058,64m; 4,73 m e azimute plano 125°16'12" até o marco M-009, de coordenada N = 9.783.475,65m e E = 823.062,50m; 0,64 m e azimute plano 125°26'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.783.475,28m e E = 823.063,02m; 4,42 m e azimute plano 125°14'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.783.472,73m e E = 823.066,63m; 0,62 m e azimute plano 121°54'29" até o marco M-012, de coordenada N = 9.783.472,40m e E = 823.067,16m; 0,49 m e azimute plano 118°08'30" até o marco M-013, de coordenada N = 9.783.472,17m e E = 823.067,59m; 0,48 m e azimute plano 114°26'38" até o marco M-014, de coordenada N = 9.783.471,97m e E = 823.068,03m; 13,08 m e azimute plano 112°09'05" até o marco M-015, de coordenada N = 9.783.467,04m e E = 823.080,14m; 0,06 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-016, de coordenada N = 9.783.467,02m e E = 823.080,20m; 6,17 m e azimute plano 112°11'54" até o marco M-017, de coordenada N = 9.783.464,69m e E = 823.085,91m; 0,25 m e azimute plano 111°22'14" até o marco M-018, de coordenada N = 9.783.464,60m e E = 823.086,14m; 0,83 m e azimute plano 106°02'24" até o marco M-019, de coordenada N = 9.783.464,37m e E = 823.086,94m; 7,62 m e azimute plano 103°16'14" até o marco M-020, de coordenada N = 9.783.462,62m e E = 823.094,36m; 15,25 m e azimute plano 103°16'14"